



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**

EDITAL Nº 035/2018/PPI/EAGRO/UFRR

Processo de seletivo de fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - PPI/EAGRO/UFRR, destinados a docentes que atuam no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Exercício 2018.

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima - EAGRO/UFRR, por meio da Coordenação Geral de Ensino (CGE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas no processo seletivo de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - PPI/EAGRO/UFRR, definindo critérios para inscrição, seleção, classificação, execução e finalização dos Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras .

2. FINALIDADE

2.1 Visa estimular e apoiar Práticas Pedagógicas Inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e melhoria da qualidade da educação.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Valorizar e fomentar ações pedagógicas inovadoras desenvolvidas pelos docentes que atuam no Ensino Técnico e Tecnológico, com vistas a aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem e favorecer o rendimento do estudante.

3.2 Objetivos Específicos:

- a) Proporcionar a integração de componentes curriculares e docentes da Escola Agrotécnica;
- b) Melhorar os processos que envolvam a aprendizagem, a partir da adoção de estratégias inovadoras;
- c) Motivar a participação de estudantes da EAGRO/UFRR em ações ligadas à atividade de ensino;
- d) Valorizar projetos já existentes e incentivar novas iniciativas de caráter pedagógico que oportunizem inovação às atividades do ensino.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São condições para a participação do docente:

- a) Ser servidor docente do quadro efetivo da Universidade Federal de Roraima (UFRR), em regime de trabalho integral, conforme respectiva categoria funcional, com dedicação exclusiva (DE), e não estar licenciado ou afastado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**

b) Professores substitutos poderão participar como colaboradores;

4.2 O Coordenador Geral do PPI, durante a vigência de seu projeto contemplado com auxílio financeiro deste Edital, deverá:

a) Não se afastar ou licenciar-se da Universidade Federal de Roraima (UFRR), por período igual ou superior a três meses, para qualquer propósito, sob pena de descredenciamento do Projeto de Pesquisa e Ação de extensão e devolução de saldo de valor efetivamente empenhado, será por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.3 O candidato a Docente Coordenador do PPI deverá atender as seguintes condições:

a) Elaborar e apresentar o Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR em consonância com o disposto neste Edital;

b) Apresentar apenas 01 (um) Projeto como Coordenador;

c) As propostas deverão contar com a anuência da Coordenação Geral de Ensino;

d) As propostas deverão utilizar o recurso no ano letivo 2018, prevendo apenas aquisição de materiais estritamente necessários à execução do Projeto, e nele especificados, bem como não disponíveis na Universidade Federal de Roraima;

e) Não serão analisadas propostas com necessidade de recursos para pagamento de diárias ou passagens, sejam elas terrestres ou aéreas;

f) O Projeto deverá ser apresentado por meio do preenchimento dos formulários em anexo neste Edital;

g) O Projeto poderá contar com até 03 (três) docentes responsáveis pela execução, devendo apontar o Docente Coordenador que receberá o Auxílio Financeiro e será responsável pela prestação de contas. As propostas poderão contar com a atuação de servidores da carreira técnica e alunos para sua execução.

5. DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 Do auxílio financeiro:

5.1.1 Serão contempladas 10 (dez) propostas em que os Docentes Coordenadores receberão auxílio financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.1.2 O recurso financeiro destinado aos Projetos contemplados neste Edital deverá ser utilizado até dezembro de 2018, prevendo apenas aquisição de materiais estritamente necessários à execução das propostas, bem como não disponíveis na Universidade Federal de Roraima (UFRR).

5.1.3 Não serão analisadas propostas com necessidade de recursos para pagamento de diárias ou passagens, sejam elas terrestres ou aéreas.

5.1.4 Não há previsão de auxílio financeiro aos estudantes participantes dos Projetos propostos neste Edital.

5.1.5 A fonte de financiamento dos recursos será a matriz orçamentária CONDETUF, ação 20 RL.

5.2 Da prestação de contas:

5.2.1 O Docente Coordenador do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras deverá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**

- a) Encaminhar à Comissão de Avaliação de Documentos do PPI, instituída pela Direção da Escola Agrotécnica, o relatório parcial do Projeto ao fim do primeiro trimestre e o relatório final até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Edital (Anexo IV).
- b) Encaminhar o formulário de prestação de contas devidamente preenchido e com todas as notas fiscais/recibos (Anexo V).
- c) A não entrega dos relatórios parcial e final e de prestação de contas implicará no impedimento da participação em Editais de fomento no âmbito da Escola Agrotécnica.

6 DA VIGÊNCIA DO PROJETO

6.10 Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR deverá ser executado no período previsto no cronograma apresentado neste Edital, não podendo ultrapassar as datas de encerramento do ano letivo de 2018, conforme previsto no calendário acadêmico 2018, da EAGRO.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

7.1 Do Docente Coordenador:

- a) Elaborar o projeto individualmente ou em conjunto com outro docente;
- b) Responsabilizar-se pela elaboração e envio dos Relatórios Parcial e Final, com a Prestação de Contas do recurso recebido acompanhados de documentos comprobatórios (textos, notas fiscais, fotografias) da aplicação dos recursos, à Coordenação Geral de Ensino, nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) Encaminhar cópia do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR, aprovado neste Edital, para a Coordenação Geral de Ensino EAgro, visando o devido acompanhamento;
- d) Articular com os demais docentes, no caso de Projeto Integrador, o cumprimento das atividades previstas no Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-PPI/EAGRO/UFRR;
- e) O docente coordenador e a equipe de docentes integrantes do Projeto, quando for o caso, comprometem-se em produzir um trabalho de cunho científico a ser submetido à divulgação;
- f) Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais e sua guarda, durante a execução do Projeto;
- g) A obrigação de assinar o Termo de Compromisso para recebimento do auxílio financeiro destinado à execução do projeto;
- h) Obrigatoriedade de devolver os valores não gastos;
- i) O dever, no caso do não cumprimento do projeto, de retornar à autarquia os valores recebidos;
- j) Repassar, ao final da execução do projeto, o material permanente e/ou produzido com recursos do PPI à Coordenação Geral de Ensino, que encaminhará ao setor responsável para providências relativas a tombamento e ao controle de material;
- k) Submeter trabalhos à Feira de Ciências da EAGRO/UFRR, à Semana Tecnológica do Campus Murupu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA

(SETEC) ou ao Fórum de Ensino da EAgro, no ano de vigência do Edital em que o projeto foi selecionado, apresentando os resultados parciais ou finais em forma de banner ou comunicação oral, conforme opções oferecidas no evento.

8 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 18 de maio de 2018, na recepção da Direção da Escola Agrotécnica, Campus Murupu, das 08h00 às 11h30 e das 13h30min às 16h30.

8.2 Para realizar a inscrição no PPI/EAGRO/UFRR, o Docente Coordenador deverá apresentar os seguintes documentos **em envelope lacrado e em formato PDF não protegido (entregue no ato da inscrição)**:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital);
- b) Projeto (Anexo II deste Edital), explicitamente caracterizado como sendo de inovação pedagógica de um componente ou componentes curriculares de cursos técnicos ou tecnológicos;
- c) Planilha de pontuação de currículo do candidato a Docente Coordenador, contendo as atividades dos últimos três anos, **devidamente preenchida e assinada pelo coordenador**, de acordo com o Currículo Lattes (Anexo III);
- d) Currículo Lattes, **obrigatoriamente** numerado de acordo com o indicado na planilha de pontuação, com atividades dos 3 (três) últimos anos;

8.3 A falta de quaisquer documentos relacionados no item 8.2 deste Edital implicará na eliminação imediata do candidato, independentemente do conteúdo do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras.

8.4 Os documentos do item 8.2 deverão ser entregues em envelope lacrado contendo as seguintes informações na parte externa: Nome do Docente Coordenador e título do projeto.

8.5 Uma cópia digital dos documentos solicitados deve ser entregue em formato PDF não protegido, preferencialmente em CD, no ato da inscrição.

8.6 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

8.7 Não serão aceitas inscrições via e-mail, fax ou correios.

8.8 O candidato declara que as informações prestadas, bem como os documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade das informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal e outras cabíveis.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 As avaliações dos projetos inscritos serão realizadas por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) servidores da UFRR ou externos, nomeados mediante portaria, assim especificada: **Comissão de Avaliação de Documentação do PPI/EAGRO/UFRR** e seguirão as seguintes etapas:

I - Primeira etapa - abertura pública dos envelopes e conferência da documentação. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas e as homologadas serão submetidas à segunda etapa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA

II - Segunda etapa - apuração das planilhas de pontuação dos currículos dos candidatos a Docente Coordenador, seguindo os critérios:

- soma dos pontos do currículo de cada candidato;
- atribuição de nota 10 (dez) ao candidato que alcançar o maior número de pontos;
- atribuição de nota proporcional aos demais candidatos.

III - Terceira etapa - julgamento do mérito das propostas, realizada pela **Comissão de Avaliação de Documentação do PPI/EAGRO/UFRR**, edição 2018, com a colaboração de avaliador *ad hoc*, e conforme o que segue:

- Atribuição de nota, com variação de 0 (zero) a 40 (vinte), considerando os itens descritos na Tabela 1:

Tabela 1 - Critérios e Pontuação na Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A justificativa do projeto estabelece vínculo entre sua proposta temática e o perfil profissional de conclusão do (s) curso (s) envolvido(s)?	10,0 pontos
O projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre componentes curriculares de diferentes áreas?	8,0 pontos
Os objetivos do projeto são direcionados para ações que promovam melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar dos estudantes?	6,0 pontos
A metodologia é coerente aos objetivos da proposta?	6,0 pontos
Há articulação entre o projeto de ensino com os princípios da pesquisa ou da extensão?	4,0 pontos
As ações previstas no projeto são exequíveis no prazo estabelecido pelo cronograma do edital?	2,0 pontos
Distribuição das ações no cronograma e Resultados esperados	4,0 pontos
TOTAL	40

IV – Quarta etapa - classificação geral das propostas, conforme segue:

- a nota final de cada proposta será obtida pela soma das notas atribuídas ao currículo de cada candidato a Coordenador e a nota de mérito da proposta;
- as propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerando as notas finais;

9.2 Os servidores que compuserem a **Comissão de Avaliação de Documentação do PPI/EAGRO/UFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA

não poderão submeter projetos neste edital.

9.3 São critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no Projeto;
- b) Maior pontuação no currículo do candidato a Docente Coordenador, considerando a ordem cronológica das produções, da mais recente para a mais antiga.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser elaborados no Formulário para Interposição de Recursos (Anexo VI).

10.2 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à **Comissão de Avaliação de Documentação do PPI/EAGRO/UFRR** dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

10.3 Os recursos serão julgados pela **Comissão de Avaliação de Documentação do PPI/EAGRO/UFRR**, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

10.4 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no período de 27 a 30 de abril de 2018.

11.2 O pedido de impugnação será julgado pela Comissão de Avaliação de Documentação do PPI/EAGRO/UFRR, que responderá à impugnação no prazo estabelecido neste Edital.

11.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11.4 O pedido de impugnação deverá ser entregue na recepção da Direção da Escola Agrotécnica da UFRR, nos horários das 08h00 às 11h30 e das 13h30min às 16h30, ou via e-mail para eagro@ufr.br, até o horário limite de 16h30.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação do Edital	26 de abril de 2018
Período para impugnação do Edital	27 a 30 de abril de 2018
Período de inscrições de Projetos	02 a 18 de maio de 2018
Homologação das inscrições	21 de maio de 2018
Interposição de recurso da homologação preliminar	22 e 23 de maio de 2018
Homologação final das inscrições	23 de maio de 2018
Período de avaliação dos Projetos/planilha de	21 de maio a 01 de junho de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA

Pontuação	
Divulgação do resultado preliminar	04 de junho de 2018
Período de interposição para recursos	05 e 06 de junho de 2018
Divulgação do resultado final	06 de junho de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso pelo Docente Coordenador	07 e 08 de junho de 2018
Entrega do Relatório Parcial	Até 07 de setembro de 2018
Entrega do Relatório de Prestação de Contas	Até 20 de fevereiro de 2019

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O não cumprimento do projeto conforme estabelecido neste Edital ocasionará a devolução do auxílio financeiro e, se necessário, providências administrativas contra o docente coordenador.

13.2 Os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo Docente Coordenador, por meio de GRU, emitida pelo setor financeiro do Campus em que o projeto for contemplado.

13.3 Os resultados parcial e final serão divulgados no endereço eletrônico do EAGRO/UFRR www.eagro/ufrr.br.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino em parceria com a Diretoria da EAGRO.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2018.


Prof. Dr. Jandir A. Silveira
Diretor
Portaria 574/GR
EAGRO/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
INOVADORAS - PPI/EAGRO/UFRR**

TÍTULO DO PROJETO:	
EAGRO	
DOCENTE COORDENADOR	
Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:
RG:	CPF:
Conta bancária (corrente):	Agência:
PARTICIPANTE(S)	
1. Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:
2. Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**

ANEXO II – FORMULÁRIO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

PROJETO
(Título do projeto)

Projeto submetido à apreciação, por meio do Edital Nº 035/2018, que trata do Fomento de Práticas Pedagógicas Inovadoras - PPI/EAGRO/UFRR, destinado a docentes do Ensino Técnico e de Graduação do EAGRO/UFRR, para o exercício 2018.

BOA VISTA-RR/2018

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NOME DA INSTITUIÇÃO:

ESCOLA AGROTECNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Campus Murupu

ENDEREÇO:

JANDIÊ ARAÚJO DA SILVA
DIRETOR DA EAGRO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO (Servidores responsáveis)

SUMÁRIO

1. Introdução	11
2. Justificativa	11
3. Objetivos 11	
3.1. Objetivo Geral.....	11
3.2. Objetivos Específicos	11
4. Referencial Teórico	11
5. Metodologia	11
6. Resultados Esperados	12
7. Orçamento.....	12
8. Cronograma de Execução	12
9. Referências	12

1 Introdução

Nesta seção, o(s) proponente(s) deverá(ão) realizar uma apresentação do conteúdo do projeto, incluindo informações que ajudem a compreender o problema ou a temática, os objetivos, resultados esperados, assim com a importância dos impactos do projeto para o processo ensino-aprendizagem. Deve demonstrar a pertinência do projeto à proposta pedagógica do curso, relacionando as atividades aos seus objetivos e ao perfil de conclusão do estudante.

2 Justificativa

A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais o projeto será avaliado. Deve apontar a relevância científica, tecnológica e social, bem como adequação ao tempo, recursos humanos e financeiros a serem investidos para alcançar os objetivos propostos. Demonstrar o caráter interdisciplinar das atividades desenvolvidas pelo projeto reforçando sua contribuição para o avanço do conhecimento no(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s).

3 Objetivos

Devem ser expressos de forma clara e realista. As proposições devem ser inovadoras, viáveis e capazes de superar as limitações atuais de modo a atender as expectativas dos alunos, uma vez que serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos

4 Referencial Teórico

Definição do marco teórico conceitual utilizado para fundamentar a prática proposta em consonância com o referencial teórico e o Perfil Profissional de Conclusão constante no(s) Plano(s) do(s) Curso(s) envolvido(s).

5 Metodologia

Nesta seção, o(s) proponente(s) definirá (ão) exatamente como se executará o projeto, com descrição detalhada das etapas a serem seguidas, explicação sobre o envolvimento dos componentes curriculares, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento do projeto e pertinência ao tema. Deve-se acrescentar a estimativa do número de alunos a serem beneficiados, demonstração sobre a utilização dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e/ou produzidos. Além disso, devem ser previstas metas e estratégias para o alcance dos objetivos.

6 Resultados Esperados

Consiste na descrição da forma concreta em que os objetivos específicos serão alcançados. Deve-se estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais e técnico-científicos dos resultados, descrevendo se serão gerados produtos e/ou processos.

7 Orçamento

Deve ser calculado com todo rigor, mostrando com clareza as bases de cálculo ou as estimativas de custo, quando ainda não se tem informação precisa sobre determinados preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					3.000,00

8 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	MESES							
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

9 Referências

Relacionar as obras citadas de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA

ANEXO III - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DO COORDENADOR

Nome do docente coordenador:

Título do Projeto:

Unidade de lotação/vinculação na UFRR:

Planilha de pontuação de currículo do candidato docente coordenador

CRITÉRIOS	Pontos	Quant.	Total	Ind. Lattes
Atividades Administrativas				
Coordenação de projeto de ensino com recursos externos à UFRR	10			
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR	6			
Coordenação de projeto de extensão com recursos externos à UFRR	4			
Participação em projeto de ensino com recursos externos à UFRR (máximo de dois)	3			
Participação em projeto de pesquisa/extensão com recursos externos à UFRR (máximo de dois)	2			
Coordenação de projeto de ensino com recursos internos à UFRR	5			
Coordenação de projeto de pesquisa/extensão com recursos internos à UFRR	3			
Participação em projeto de ensino com recursos internos à UFRR (máximo de dois)	2			
Participação em projeto de pesquisa/extensão com recursos internos à UFRR (máximo de dois)	1			
Participação de conselhos e comitês institucionais	1			
Produção bibliográfica				
a) artigos especializados (técnico, científico e artístico) publicados				
Artigo completo em periódico com edição internacional	30			
Artigo completo em periódico com edição nacional	15			
Artigo completo em periódico com edição regional/local	5			
b) livros e capítulos de livros				
Autoria de livro especializado (edição internacional)	20			
Autoria de livro especializado (edição nacional)	10			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional)	8			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional)	4			
Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional)	15			
Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional)	10			
c) trabalhos em eventos				
Trabalho completo publicado em anais de evento especializado (técnico, científico e artístico) internacional	10			
Trabalho completo publicado em anais de evento especializado (técnico, científico e artístico) nacional	5			
Trabalho completo publicado em anais de evento especializado (técnico, científico e artístico) regional/local	3			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA

Resumo publicado em anais de evento especializado (técnico científico e artístico) nacional/internacional	2			
Resumo publicado em anais de evento especializado (técnico científico e artístico) regional/local	1			
d) demais tipos de produção bibliográfica				
Prefácio e posfácio de livro especializado (técnico, científico e artístico)	1			
Tradução de livro especializado (técnico, científico e artístico) - edição nacional ou internacional	10			
Produção Técnica				
a) trabalhos técnicos				
Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento especializado (técnico, científico e artístico) Internacional	5			
Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento especializado (técnico, científico e artístico) nacional	3			
Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento especializado (técnico, científico e artístico) regional/local	2			
Desenvolvimento de material especializado (técnico, científico e artístico) certificado pela unidade acadêmica de origem	1			
Manutenção/restauro de obra artística certificado pela unidade acadêmica de origem	5			
Organização e produção de evento especializado (técnico científico e artístico) internacional	10			
Organização e produção de evento especializado (técnico científico e artístico) nacional	6			
Organização e produção de evento especializado (técnico científico e artístico) regional/local	3			
Participação de conselho editorial de veículo especializado (técnico, científico e artístico) indexado	3			
Revisor <i>ad doc</i> credenciado de veículo especializado (técnico científico e artístico) indexado	2			
Revisor <i>ad hoc</i> de trabalhos, projetos e eventos de ensino, pesquisa e extensão	2			
Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro registrada	5			
Produção de filmes, vídeos e audiovisuais artísticos, registrada	5			
b) propriedade intelectual (com depósito ou registro de patente)				
Processo ou técnica	30			
Produto tecnológico	30			
Produto de design	30			
Software	30			
Demais Atividades				
Participação em banca de defesa de tese	2,0			
Participação em banca de qualificação de tese	1,0			
Participação em banca de defesa de dissertação	1,0			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA

Participação em banca de qualificação de dissertação	1,0			
Participação em banca de defesa de monografia de especialização/TCC	1,0			
Participação em banca de defesa de estágio supervisionado.	0,5			
Parecerista de trabalhos de estágio supervisionado	0,5			
Participação em banca de concursos e processos seletivos	2,0			
Pontuação Total				

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Docente Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA

ANEXO IV – FORMULÁRIO DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

Natureza do relatório:

Relatório Parcial

Relatório Final

1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Docente Coordenador do Projeto:
Equipe docente responsável pela execução do projeto:
Campus:

2. Apresentação de Dados Qualitativos

Atividades Previstas Desenvolvidas/Objetivos Alcançados (Com textos, fotos de materiais produzidos ou atividades realizadas)
Aspectos relacionados à participação/comportamento dos estudantes
Dificuldades Enfrentadas

3. Apresentação de Dados Quantitativos

Quantitativo de estudantes atendidos por turma/por curso
Resultados alcançados (elaborar quadro comparativo)

4. Materiais adquiridos para a execução do Projeto

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MATERIAIS ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	VALORES (R\$)
Valor total investido (R\$)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**

5. Anexos

Outros textos, fotos de materiais produzidos ou atividades realizadas

Data:

Assinatura do Docente Coordenador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Docente Coordenador do Projeto:
Equipe docente responsável pela execução do projeto:
Câmpus:

2. Quadro demonstrativo de gastos

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					

3. Anexos

Comprovantes do material ou serviços(**notas fiscais e/ou recibos**).

Data:
Assinatura do Docente Coordenador:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Sr(a). Presidente da **Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos PPI/EAGRO/UFRR**

Eu, _____, Coordenador do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras _____, inscrito no Processo de Seleção de Fomento do PPI/EAGRO/UFRR, no ano 2018, regulamentado pelo Edital N° 035/2018, solicita a Vossa Senhoria revisão e recontagem da pontuação divulgada no resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do requerente

Recurso recebido pelo(a) servidor(a): _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO
(para uso do(a) servidor(a) que receber o recurso)

Nome do requerente: _____ Projeto: _____

_____ Data de entrega do
recurso: _____ / ____ / ____

Assinatura do(a) servidor(a) recebedor: _____